



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## DOD Nº 708/2025 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COUSE/SEMDU

<b>Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	
<b>Unidade Solicitante:</b> SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MÍDIAS E DEPÓSITO DE URNAS	
<b>Responsável pela Demanda:</b> EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	<b>Matrícula:</b> 3099766
<b>E-mail:</b> semdu@tre-ma.jus.br	<b>Telefone:</b> (98) 2107 8613
<b>1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>	
<p>A Central de Armazenamento de Urnas de São Luís concentra atualmente todo o parque de urnas eletrônicas do Estado, de responsabilidade da Coordenadoria de Urnas e Sistemas Eleitorais - COUSE.</p> <p>A COUSE - que engloba a Seção de Administração de Urnas Eletrônicas (SEADU) e a Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas (SEMDU) - coordena a manutenção preventiva e corretiva em todas as urnas eletrônicas do TRE/MA, hoje num total de 20.000. Tais atividades exigem que urnas e outros materiais sejam continuamente movimentados e organizados no Depósito de Urnas, na área de manutenção corretiva e na área de armazenamento das urnas (estantes porta paletes de 8m (oito metros) de altura, o que se tornaria inviável sem o uso de equipamentos apropriados de movimentação de carga e também de pessoal habilitado para operá-los. Daí a necessidade da contratação dos serviços continuados de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra.</p>	
<b>2. Quantidade de serviço a ser contratada</b>	
Contratação de 02 (dois) postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra.	
<b>3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços</b>	
<p>Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a contratação da empresa, tendo em vista que o contrato TRE-MA nº 02/2022, atualmente em vigor, encontra-se com problemas junto a contratada, no que tange ao cumprimento das obrigações com os colaboradores que executam às atividades na Central de Armazenamento de Urnas do TRE-MA.</p> <p>Cabe ressaltar, que o contato atualmente vigente (02/2022) encerra no dia 24/01/2026.</p>	
<b>4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	
Nome	Nome
EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO	MILTON SANTOS LEMOS DA COSTA
São Luís/MA, 13 de fevereiro de 2025	
<b>Edson Luis Santana de Macêdo</b> <b>Chefe da Seção de Administração de Mídias e Depósito de Urnas</b>	



Documento assinado eletronicamente por **EDSON LUIS SANTANA DE MACEDO, Chefe de Seção**, em 13/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2405494** e o código CRC **54637C73**.

0002037-26.2025.6.27.8000|2405494v2